PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 19 / 10 / 2022

LEI 1.262 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Velório Municipal, espaço público do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Velório Municipal "Mário José Ferreira""**, o espaço público destinado ao velório, localizado na Rua Estrela do Sul, nº 314, bairro Centro, nesta cidade de Planura.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG; 19 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito